



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.020, DE 20 DE MAIO DE 2022

Autoriza, em caráter excepcional, processo seletivo interno para adesão ao Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral ou parcial no âmbito da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão.

O DIRETOR SUBSTITUTO DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35014.251659/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos do § 1º do artigo 21 da PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 951, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, processo seletivo interno para adesão ao Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral ou parcial no âmbito da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão.

Art. 2º O cronograma de designação deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - Período de inscrição de 20 a 23/05/2022.

II - Publicação do resultado preliminar em 25/05/2022.

III - Prazo para interposição de recursos de 26 a 27/05/2022.

IV - Publicação do resultado final e envio do resultado à equipe do Sisref e à Divisão de Gestão da Produção das Centrais de Análise – DPCEN em 30/05/2022.

V - Início das atividades em 01/06/2022.

Parágrafo único. Na análise das solicitações de adesão apresentadas deverão ser observadas as regras e procedimentos constantes na PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 951, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON NUNES DE MATOS JUNIOR

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DE MATOS JUNIOR, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão Substituto(a)**, em 20/05/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7514529** e o código CRC **77E298D4**.